

Font: <http://amu.org.pt/pagina.php?categoria=Donativos>



The screenshot shows a web browser window with a navigation bar at the top containing icons for 'Submeter', 'Facilitador', 'Ajuda', and 'Ajuda por Temas'. Below this is a search bar and a logo. The main content area is titled 'Anexo H - Benefícios Fiscais e Deduções' and features a tabbed interface with 'Quadro 9' selected. The selected tab is labeled '0,5% do Imposto Liquidado (Lei n.º 16 / 2001, de 22 de Junho)'. Below the tab, there is a form with a header 'Entidades Beneficiárias do IRS Consignado' and a 'NIPC' field. The form lists two categories: 'Instituições religiosas (art. 32.º n.º 4)' and 'Instituições particulares de solidariedade social ou pessoas colectivas de utilidade pública (art. 32.º n.º 6)'. To the right of these categories are radio buttons for 'Sim' and 'Não'.

Consignação de 0,5% do IRS

2012-01-01

A Lei nº 16/2001 de 22 de Junho, prevê no nº 6 do seu artigo 32º, conjugado com o nº 4, a possibilidade dos sujeitos passivos de IRS, efectuarem uma consignação de 0,5% do IRS liquidado a favor de uma Instituição Particular de Solidariedade Social.

Relativamente ao IRS, cada contribuinte poderá reverter 0,5% do mesmo a favor dos projectos promovidos pela AMU. Assim, no preenchimento da sua declaração de IRS, Modelo 3, Anexo H, quadro 9, poderá indicar a AMU como Instituição à qual deseja consignar 0,5% do imposto liquidado, escrevendo no quadro 901 o número de identificação de pessoa colectiva (NIPC) 503 565 970.

Esta indicação não comporta nenhum custo acrescido para o contribuinte, pois o imposto a pagar e o montante a ser reembolsado nunca será alterado. Ao preencher esse quadro, apenas está a indicar que deseja que 0,5% do imposto que iria para o Estado, seja entregue por este à AMU, como instituição de solidariedade.